



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto, a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS**, cujas especificações encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento de passagens, fretes e transporte de cargas fluviais, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e unidades vinculadas.

Considerando as características geográficas do município, com predominância de áreas ribeirinhas e de difícil acesso terrestre, o transporte fluvial torna-se essencial para garantir o deslocamento de servidores, equipes técnicas e o transporte de materiais necessários à execução das ações socioassistenciais.

A Secretaria demanda, de forma contínua e eventual, serviços de transporte para realização de visitas técnicas, acompanhamento de programas sociais, entrega de benefícios eventuais e atendimento às comunidades, sendo indispensável a disponibilidade de meios adequados para tais atividades.

A adoção do credenciamento justifica-se em razão da natureza variável da demanda, permitindo a contratação conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de quantitativos previamente definidos, assegurando maior flexibilidade, eficiência e continuidade dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida é necessária para garantir a execução das políticas públicas de assistência social, assegurando o atendimento às comunidades e a adequada prestação dos serviços à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS DO PARÁ**, terá amparo legal, integralmente, conforme Leis que regem os procedimentos cabíveis, Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.133/2021, analisados pela comissão Permanente de Licitação-CPL deste Município de Oeiras do Pará/PA.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos no quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	ASSIST
1	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL-TRECHO: OEIRAS/BELÉM- CATEGORIA: CAMA	UND	300
2	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL-TRECHO: BELÉM/OEIRAS- CATEGORIA: CAMA	UND	300
3	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL-TRECHO: BELÉM/OEIRAS- CATEGORIA: REDE	UND	600
4	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL-TRECHO: OEIRAS/BELÉM- CATEGORIA: REDE	UND	600
5	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO GRANDE PORTE-TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	10
6	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO GRANDE PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	10
7	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO GRANDE PORTE-TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UND	10
8	FRETE DE CARGA TIPO VEÍCULO MÉDIO PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	10
9	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO MÉDIO PORTE-TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	10
10	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO MÉDIO PORTE-TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL	UND	10
11	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO PEQUENO PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	10
12	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO PEQUENO PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	20
13	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	30
14	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE-TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	30
15	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE-TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UND	40
16	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	50
17	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE-TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

18	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE-TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UND	50
19	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	100
20	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE-TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	100

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Oeiras do Pará/PA.

5.2. Deverão ser entregues no Prédio da Secretaria de Assistência Social e nos departamentos vinculados, conforme endereço endereços informados pelo contratante.

5.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Fiscal de Contrato indicado da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

5.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de setor de compra;

5.5. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADO ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro do ano em curso, conforme normas estabelecidas em Leis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto deste termo no prazo estabelecido.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se vinificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de fornecimento que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições em Leis.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas dispostos no contrato.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

10.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas ocorrerão por conta das Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e programas vinculados.

Oeiras do Pará, 20 de março de 2026.

Thabita M. Farias

THABITA MIRANDA FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Dec. nº.: 008/2025